



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 1/1

Decreto nº 5002/2019 de 10/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2656/2018 de 05/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 26.024,00 (vinte e seis mil e vinte e quatro reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SMEL		
13.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RENDIMENTO		
13.002.27.811.0004.2.147	Departamento de Esportes de Rendimento		
866 - 3.3.90.30.00.00	556 MATERIAL DE CONSUMO		3.214,00
867 - 4.4.90.52.00.00	556 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.810,00
		Total.....:	26.024,00

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

3556	Transferência Lei 9615/98-Lei Pelé- exerc anterior	556	26.024,00
		Total:	26.024,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVA ESPERANÇA, em 10 de julho de 2019.



MOACIR OLIVATTI
Prefeito - -